ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026/PMTP
Processo Administrativo nº 1062/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Órgão contratante	Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí/PI — CNPJ 01.616.855/0001-04
Endereço	Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril do Piauí/PI, CEP 64.893-000
Secretaria demandante	Secretaria Municipal de Administração e Obras, com demanda consolidada das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Assistência Social e respectivos fundos
Processo Administrativo	nº 1062/2026
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 018/2026/PMTP
Plataforma / sessão pública	http://comprasbr.com.br — abertura em 30 de setembro de 2026, às 09h30min (horário de Brasília)
Critério de julgamento	Menor preço
Forma de adjudicação	Por LOTE
Tipo de contratação	Aquisição de bens comuns (art. 6º, XIII)
Regime de execução	Fornecimento parcelado, sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento
Valor total estimado	R$ 874.642,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais)
Vigência contratual	12 (doze) meses, contados da assinatura (art. 105)

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de materiais, componentes, peças e insumos de informática, de forma parcelada e sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Tamboril do Piauí/PI, na modalidade Pregão Eletrônico, nos moldes do art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e demais anexos do edital.

2.2. Integram o objeto os bens relacionados no item 5 deste Termo, agrupados em 04 (quatro) lotes, a saber: LOTE 01 — Impressoras e scanners; LOTE 02 — Computadores e nobreaks; LOTE 03 — Cartuchos, toners e peças de reposição; e LOTE 04 — Periféricos, componentes e softwares em geral.

2.3. As especificações constantes deste Termo traduzem o padrão mínimo de desempenho exigido, sendo vedada a indicação de marca ou modelo, nos termos do art. 41, I, e do art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se o fornecimento de produto de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos descritos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Necessidade e relevância. A contratação é indispensável à manutenção e à modernização do parque tecnológico municipal, atualmente composto, em parte significativa, por equipamentos que ultrapassaram sua vida útil operacional, com falhas recorrentes e sem estoque regular de insumos de impressão e de peças de reposição. A situação compromete a

regularidade dos serviços administrativos, educacionais, de saúde e de assistência social prestados à população.

3.2. Natureza do fornecimento. O fornecimento será realizado de forma parcelada, sob demanda, ao longo de 12 (doze) meses, mediante Ordem de Fornecimento, adotando-se a vigência do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contrato de escopo definido, com quantitativos previamente estimados, e não de serviço de natureza contínua.

3.3. Impacto da não contratação. A ausência da contratação acarretará a interrupção de serviços essenciais, o comprometimento da alimentação tempestiva dos sistemas de controle externo — notadamente os sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, o PNCP, o SIOPE e o SIOPS —, o risco de responsabilização dos gestores por descumprimento de prazos legais e a submissão da Administração a contratações emergenciais ou fracionadas, vedadas pelo art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Princípios aplicáveis. A contratação observa os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como os princípios do planejamento, da transparência, da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa e do desenvolvimento nacional sustentável, insculpidos no art. 5º e no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Origem dos preços de referência. Os preços de referência foram apurados na forma do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante consulta prioritária ao Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, complementada por contratações similares extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e por pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, com tratamento estatístico e descarte motivado de valores discrepantes.

3.6. Planejamento. A contratação consta do Plano de Contratações Anual do Município para o exercício de 2026 e foi precedida do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que concluiu pela viabilidade técnica, econômica, jurídica e socioambiental da solução ora detalhada.

4. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação dar-se-á pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 33, I, c/c o art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Justifica-se a adjudicação por lote, em detrimento da adjudicação item a item, pela necessidade de compatibilidade e padronização entre os bens de cada grupo, pela racionalização da gestão contratual — reduzindo o número de contratos, empenhos e rotinas de fiscalização, em atenção à estrutura administrativa de município de pequeno porte — e pela obtenção de ganho de escala, sem prejuízo da competitividade, dado que os lotes reúnem produtos usualmente comercializados pelos mesmos fornecedores, em consonância com a Súmula nº 247 do TCU e com o art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O licitante poderá ofertar proposta para um, alguns ou todos os lotes, devendo, contudo, cotar a integralidade dos itens que compõem cada lote em que pretenda concorrer, sob pena de desclassificação no respectivo lote.

4.4. Relação dos lotes:

LOTE	DENOMINAÇÃO	Nº DE ITENS	VALOR ESTIMADO
LOTE 01	IMPRESSORAS E SCANNERS	3	R$ 229.949,70
LOTE 02	COMPUTADORES E NOBREAKS	7	R$ 295.411,30
LOTE 03	CARTUCHOS, TONERS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO	21	R$ 164.419,90
LOTE 04	PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SOFTWARES EM GERAL	37	R$ 184.861,10
—	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**68**	**R$ 874.642,00**

5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Os quantitativos estimados resultam do inventário do parque de equipamentos instalado nas unidades administrativas, escolares, de saúde e de assistência social, do histórico de consumo verificado nos exercícios anteriores e da projeção da demanda para o período de 12 (doze) meses.

5.2. Os preços unitários de referência foram obtidos na forma do item 3.5 deste Termo, sendo os documentos comprobatórios da pesquisa parte integrante dos autos do processo administrativo.

5.3. Os valores unitários constantes das tabelas a seguir constituem o preço máximo admitido pela Administração, sendo desclassificadas as propostas que os excedam, individualmente ou no somatório do lote (art. 59, III e IV, da Lei nº 14.133/2021).

5.4. Relação analítica dos itens:

LOTE 01 — IMPRESSORAS E SCANNERS

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	PRAZO MÁX. DE ENTREGA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Impressora multifuncional monocromática a laser — impressão/cópia/digitalização; A4: 40 ppm; duplex (impressão frente e verso); ciclo de funcionamento mensal máximo de 80.000 páginas/mês; interfaces 10/100/1000BaseTX e Hi-Speed USB 2.0; fontes de papel padrão: bandeja única para 250 folhas e bandeja multiuso para 100 folhas.	UND.	08 dias	30	R$ 2.600,00	R$ 78.000,00
02	Impressora multifuncional com sistema de tanque de tinta (EcoTank ou tecnologia equivalente), com rendimento de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas; resolução máxima de impressão 5.760 x 1.440 dpi; velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; tamanho de gota de 3 picolitros; capacidade de entrada de 100 folhas A4; conectividade USB 2.0 de alta velocidade, wireless e Wi-Fi Direct; voltagem bivolt.	UND.	08 dias	45	R$ 1.550,00	R$ 69.750,00
03	Scanner de mesa, com velocidade de até 40 ppm, digitalização duplex de até 80 imagens por minuto, alimentador automático (ADF) de 60 folhas, conexão USB, digitalização rápida de documentos frente e verso, compatível com documentos em formato A4.	UND.	08 dias	30	R$ 2.739,99	R$ 82.199,70
—	**VALOR TOTAL DO LOTE**	—	—	—	—	**R$ 229.949,70**

LOTE 02 — COMPUTADORES E NOBREAKS

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	PRAZO MÁX. DE ENTREGA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Notebook com processador Core i3 de 12ª geração ou de desempenho equivalente ou superior; 8 GB de memória RAM DDR4; SSD de 256 GB; sistema operacional Windows 11 ou equivalente licenciado; tela Full HD antirreflexo de 15,6 polegadas; câmera HD 720p; conectividade Wi-Fi AC; teclado com bloco numérico.	UND.	08 dias	25	R$ 3.120,00	R$ 78.000,00
02	Computador completo com processador Intel Core i5 ou de desempenho equivalente ou superior; 8 GB de memória RAM; SSD de 240 GB; monitor LED de 19,5 polegadas com	UND.	08 dias	25	R$ 1.750,10	R$ 43.752,50

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	PRAZO MÁX. DE ENTREGA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	entrada HDMI; interface de rede Gigabit 10/100/1000.					
03	Notebook com processador Core i5 de 12ª geração ou de desempenho equivalente ou superior; 8 GB de memória RAM DDR4; SSD de 256 GB; sistema operacional Windows 11 ou equivalente licenciado; tela Full HD antirreflexo de 15,6 polegadas; câmera HD 720p; conectividade Wi-Fi AC; teclado com bloco numérico.	UND.	08 dias	18	R$ 3.500,00	R$ 63.000,00
04	Computador completo com processador Intel Core i3 ou de desempenho equivalente ou superior; 8 GB de memória RAM; SSD de 240 GB; monitor LED de 19,5 polegadas com entrada HDMI; interface de rede Gigabit 10/100/1000.	UND.	08 dias	20	R$ 3.315,00	R$ 66.300,00
05	Monitor de computador de 19,5 polegadas ou superior; LED HD; entrada HDMI.	UND.	08 dias	20	R$ 319,70	R$ 6.394,00
06	Nobreak — potência de 700 VA; tensão de entrada 115V/220V bivolt; tensão de saída 115V; bateria interna 1 x 12V 7A.	UND.	08 dias	22	R$ 907,50	R$ 19.965,00
07	Estabilizador — potência de 1.500 VA; tensão de entrada 115V/220V bivolt; tensão de saída 115V.	UND.	08 dias	20	R$ 899,99	R$ 17.999,80
—	**VALOR TOTAL DO LOTE**	—	—	—	—	**R$ 295.411,30**

LOTE 03 — CARTUCHOS, TONERS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	PRAZO MÁX. DE ENTREGA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Cartucho de toner compatível com impressora multifuncional laser monocromática modelo DCP-1060 (linha Brother) ou equivalente.	UND.	08 dias	30	R$ 153,74	R$ 4.612,20
02	Cartucho de toner compatível com impressora DCP-8157, referência TN-750, ou equivalente.	UND.	08 dias	25	R$ 250,00	R$ 6.250,00
03	Cartucho de toner compatível com as referências TN-2370/TN-660/TN-2340, para equipamentos L2540, DCP-L2540DW, 2540DW, 2340, DCP-L2520, L2300, L2700DW, L2320, 2520D, 2360DW, L2740 e 2740DW, ou equivalentes.	UND.	08 dias	35	R$ 251,00	R$ 8.785,00
04	Cartucho de toner compatível com a referência TK-1175, para equipamentos M2540DN, M2640IDW e M2040, ou equivalentes.	UND.	08 dias	35	R$ 250,00	R$ 8.750,00
05	Cartucho de toner compatível com a referência D111/MLT-D111S, para equipamentos M2020, M2070, M2070W e M2020W, ou equivalentes.	UND.	08 dias	25	R$ 310,00	R$ 7.750,00
06	Cartucho de toner compatível com a referência CE285A/85A, para equipamentos LaserJet Pro P1102, P1102W, P1109, M1210 MFP, M1212NF, M1130, M1132 e M1217NFW, ou equivalentes.	UND.	08 dias	25	R$ 325,00	R$ 8.125,00
07	Unidade de cilindro compatível com a referência DR-3440, para equipamento DCP-L5652DN (toner TN-3472), ou equivalente.	UND.	08 dias	18	R$ 260,00	R$ 4.680,00
08	Unidade de manta para fusor, original, compatível com equipamentos ECOSYS M2040DN/M2040 ou equivalentes.	UND.	08 dias	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
09	Unidade de cilindro completa, compatível com a referência DR-2340, para equipamentos DCP-L2540DW, HL-L2320D e MFC-L2740DW, ou equivalentes.	UND.	08 dias	25	R$ 160,00	R$ 4.000,00
10	Unidade de cilindro completa, com suporte verde, compatível com equipamento modelo 1060 (linha Brother) ou equivalente.	UND.	08 dias	25	R$ 160,00	R$ 4.000,00
11	Fusor completo para impressora compatível com o modelo M2040 (linha Kyocera) ou equivalente.	UND.	08 dias	6	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
12	Fusor completo para impressora compatível com o modelo 5652DN (linha Brother) ou equivalente.	UND.	08 dias	8	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
13	Cabeça de impressão original para impressoras de tanque de tinta da linha "L" (Epson) ou equivalente.	UND.	08 dias	34	R$ 360,00	R$ 12.240,00
14	Fonte de energia para impressoras de tanque de tinta da linha "L" (Epson) ou equivalente.	UND.	08 dias	34	R$ 360,00	R$ 12.240,00
15	Esponja (almofada absorvente de tinta) para impressoras da linha "L" (Epson) ou equivalente.	UND.	08 dias	34	R$ 150,00	R$ 5.100,00
16	Kit de roletes para impressoras da linha Kyocera ou equivalente.	KIT	08 dias	30	R$ 110,10	R$ 3.303,00
17	Fonte de energia de baixa tensão para impressora modelo 5652 (linha Brother) ou equivalente.	UND.	08 dias	30	R$ 949,70	R$ 28.491,00
18	Unidade de cilindro para impressora compatível com ECOSYS M2040DN/M2040 ou equivalente.	UND.	08 dias	30	R$ 188,39	R$ 5.651,70

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	PRAZO MÁX. DE ENTREGA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
19	Refil de tinta original, linha 544, ou equivalente.	UND.	08 dias	28	R$ 99,00	R$ 2.772,00
20	Refil de tinta original, linha 664, ou equivalente.	UND.	08 dias	30	R$ 99,00	R$ 2.970,00
21	Refil de tinta original compatível com impressora modelo G3110 (linha Canon) ou equivalente.	UND.	08 dias	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
—	**VALOR TOTAL DO LOTE**	—	—	—	—	**R$ 164.419,90**

LOTE 04 — PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SOFTWARES EM GERAL

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	PRAZO MÁX. DE ENTREGA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Antivírus — licença de uso com validade de 01 (um) ano — pacote com 03 licenças.	UND.	08 dias	8	R$ 122,91	R$ 983,28
02	Antivírus — licença de uso com validade de 01 (um) ano — pacote com 10 licenças.	UND.	08 dias	25	R$ 122,92	R$ 3.073,00
03	Switch de 08 portas 10/100/1000.	UND.	08 dias	25	R$ 278,64	R$ 6.966,00
04	HD externo de 1 TB, interface USB 3.0.	UND.	08 dias	20	R$ 450,00	R$ 9.000,00
05	SSD de 120 GB, interface SATA III.	UND.	08 dias	18	R$ 254,00	R$ 4.572,00
06	SSD de 240 GB, interface SATA III.	UND.	08 dias	30	R$ 220,00	R$ 6.600,00
07	SSD de 480 GB, interface SATA III.	UND.	08 dias	25	R$ 445,00	R$ 11.125,00
08	SSD M.2 de 240 GB.	UND.	08 dias	25	R$ 250,00	R$ 6.250,00
09	Cabo de rede UTP, categoria 5e, caixa com 305 metros.	CX.	08 dias	20	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
10	Conector macho RJ-45, categoria 5e.	UND.	08 dias	20	R$ 1,30	R$ 26,00
11	Mouse com fio, conexão USB.	UND.	08 dias	30	R$ 45,21	R$ 1.356,30
12	Teclado com fio, layout ABNT-2, conexão USB.	UND.	08 dias	25	R$ 88,20	R$ 2.205,00
13	Cabo VGA de 1,50 m.	UND.	08 dias	22	R$ 53,00	R$ 1.166,00
14	Cabo de força para microcomputador, 1,5 m.	UND.	08 dias	25	R$ 65,00	R$ 1.625,00
15	Gabinete para microcomputador do tipo desktop.	UND.	08 dias	25	R$ 535,00	R$ 13.375,00
16	Processador compatível com plataforma Intel Core i5 de 2ª geração ou equivalente.	UND.	08 dias	25	R$ 131,90	R$ 3.297,50
17	Fonte universal para notebook.	UND.	08 dias	25	R$ 190,00	R$ 4.750,00
18	Filtro de linha com no mínimo 04 tomadas.	UND.	08 dias	20	R$ 42,42	R$ 848,40
19	Bateria para nobreak, 12V 7A.	UND.	08 dias	20	R$ 260,00	R$ 5.200,00
20	Memória para notebook, DDR4, 4 GB.	UND.	08 dias	20	R$ 458,76	R$ 9.175,20
21	Memória para computador, DDR3, 8 GB.	UND.	08 dias	20	R$ 198,00	R$ 3.960,00
22	Pen drive de 32 GB.	UND.	08 dias	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
23	Pen drive de 16 GB.	UND.	08 dias	40	R$ 49,90	R$ 1.996,00
24	Placa-mãe compatível com soquetes 1150/1151/1155.	UND.	08 dias	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
25	Tela para notebook de 15,6 polegadas, conector de 30 pinos.	UND.	08 dias	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00
26	Placa principal (placa lógica) para impressoras da linha "L" (Epson) ou equivalente.	UND.	08 dias	20	R$ 520,00	R$ 10.400,00
27	Kit de mouse e teclado sem fio.	KIT	08 dias	20	R$ 285,10	R$ 5.702,00
28	Roteador Wi-Fi dual band 2.4/5.0 GHz, 04 antenas, 1200 Mbps.	UND.	08 dias	10	R$ 648,20	R$ 6.482,00
29	Caixa de som USB para computador, com controle de volume.	UND.	08 dias	16	R$ 55,42	R$ 886,72
30	Mouse pad com apoio para pulso, confeccionado em espuma ou tecido emborrachado, base com superfície aderente, dimensões aproximadas de 2,5 x 18,5 x 27 cm.	UND.	08 dias	30	R$ 30,10	R$ 903,00
31	Adaptador USB wireless.	UND.	08 dias	20	R$ 72,78	R$ 1.455,60
32	Adaptador USB para RJ-45.	UND.	08 dias	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00
33	Webcam com microfone integrado.	UND.	08 dias	20	R$ 125,98	R$ 2.519,60
34	Fonte de alimentação para computador, ATX, 500 W reais; tensões de entrada 110V/220V; frequência de operação 60 Hz; padrão ATX 2.0.	UND.	08 dias	20	R$ 199,00	R$ 3.980,00
35	Fonte de energia para computadores, ATX, conector 20+4 pinos, 200 W.	UND.	08 dias	15	R$ 325,00	R$ 4.875,00
36	Licença de uso de pacote de aplicativos de escritório (padrão Office 2019 ou superior), com instalação inclusa.	UND.	08 dias	25	R$ 169,90	R$ 4.247,50
37	Licença de uso de sistema operacional (padrão Windows 10 ou superior), com instalação inclusa.	UND.	08 dias	18	R$ 400,00	R$ 7.200,00
—	**VALOR TOTAL DO LOTE**	—	—	—	—	**R$ 184.861,10**

5.5. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 874.642,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

5.5.1. O somatório aritmético dos valores totais dos itens, distribuídos nos lotes 01 (R$ 229.949,70), 02 (R$ 295.411,30), 03 (R$ 164.419,90) e 04 (R$ 184.861,10), perfaz exatamente o valor global de referência de R$ 874.642,00, constante do aviso de licitação.

6. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.1. O quantitativo de cada item foi apurado pela soma das demandas informadas por cada unidade requisitante, considerando: (i) o número de equipamentos instalados e respectiva compatibilidade de insumos; (ii) a média mensal de consumo histórico multiplicada por 12 (doze) meses; e (iii) margem de segurança para reposição não programada e para atendimento de novas unidades.

6.2. O valor total de cada item corresponde ao produto do quantitativo estimado pelo preço unitário de referência apurado na pesquisa de preços, e o valor de cada lote corresponde ao somatório dos valores totais dos itens que o compõem.

6.3. A memória de cálculo analítica, por unidade requisitante, integra o processo administrativo como Anexo Técnico I e permanece à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Requisitos gerais. Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados nem remanufaturados, salvo quando expressamente admitido na especificação do item, entregues em embalagem original e lacrada do fabricante, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e de termo de garantia, observadas as normas técnicas da ABNT, a regulamentação do INMETRO e, nos itens que operem em radiofrequência, a homologação da ANATEL.

7.2. Equipamentos de impressão, digitalização e informática (LOTES 01 e 02). Deverão atender integralmente às configurações mínimas descritas, admitida configuração superior; possuir alimentação compatível com a rede elétrica local (bivolt ou 220V, conforme o caso); e contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada, sem prejuízo dos direitos assegurados pela Lei nº 8.078/1990.

7.3. Insumos de impressão e peças de reposição (LOTE 03). Deverão apresentar prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados da data da entrega, com identificação legível de lote e validade na embalagem; ser compatíveis com os equipamentos indicados na especificação, assegurando rendimento equivalente ao do insumo original; e não conter componentes recondicionados quando especificado o produto original. A contratada responde pelos danos causados aos equipamentos pelo uso de insumo incompatível ou defeituoso.

7.4. Periféricos, componentes e softwares (LOTE 04). Os componentes deverão ser compatíveis com as plataformas indicadas e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. As licenças de software deverão ser originais, definitivas ou com a validade indicada na especificação, acompanhadas da respectiva chave de ativação e da documentação comprobatória da regularidade do licenciamento, sendo vedado o fornecimento de licenças de

uso educacional, promocional, OEM vinculada a equipamento diverso, ou de procedência não comprovada. Os itens que preveem instalação inclusa deverão ser instalados e ativados pela contratada, sem custo adicional.

7.5. Habilitação técnica. Será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de bens compatíveis em características e quantidades com o objeto do lote disputado, em quantitativo razoável e não excessivo, de modo a não restringir indevidamente a competitividade (art. 67 da Lei nº 14.133/2021).

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecimento será parcelado, realizado sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento (O.F.) expedida pela unidade requisitante e encaminhada à contratada por meio eletrônico.

8.2. O prazo máximo de entrega é de 08 (oito) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.3. A entrega será realizada na sede das Secretarias Municipais ou nas demais unidades indicadas na Ordem de Fornecimento, no Município de Tamboril do Piauí/PI, em dias úteis, no horário de expediente, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas de transporte, carga, descarga, seguro e tributos.

8.4. Os bens deverão ser entregues em embalagens íntegras, sem sinais de violação, umidade ou avaria, com identificação legível do produto, do fabricante, do lote e, quando aplicável, do prazo de validade. É vedada a entrega de produtos avariados, com embalagem violada, fora do prazo de validade ou em desacordo com a especificação.

8.5. A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do termo final do prazo, a eventual impossibilidade de cumprimento da entrega, com a justificativa e a documentação comprobatória, sem que tal comunicação importe, por si só, exclusão de responsabilidade.

8.6. Constatada irregularidade, a contratada será notificada e deverá substituir o produto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Administração, mantidos os quantitativos e a qualidade exigidos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo.

8.7. O recebimento dar-se-á de forma provisória, pelo responsável pelo acompanhamento, para verificação de conformidade, e de forma definitiva, após a conferência da quantidade, da qualidade e das especificações, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios verificados posteriormente.

8.8. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da Ordem de Fornecimento, o número do empenho e a identificação do processo licitatório, sob pena de devolução para retificação.

9. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações.

9.2. Compete ao fiscal do contrato: conferir a conformidade dos bens entregues com as especificações; atestar as notas fiscais; registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução; determinar o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados; e comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, as situações que exijam decisões ou providências que ultrapassem sua competência.

9.3. A fiscalização contará com o auxílio do Controle Interno do Município e da Assessoria Jurídica, sempre que a matéria assim o exigir.

9.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos do art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

11. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

11.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta.

11.2. Ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses, e havendo prorrogação contratual, os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA/IBGE, ou por índice que venha a substituí-lo, mediante requerimento da contratada, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$M = V \times (I / Io)$$

onde: M = valor reajustado; V = valor a ser reajustado; I = índice IPCA correspondente ao mês de aniversário; Io = índice IPCA correspondente ao mês de apresentação da proposta.

11.3. O reajuste não se confunde com o reequilíbrio econômico-financeiro, o qual poderá ser pleiteado a qualquer tempo, mediante comprovação documental de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela prática das condutas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

SANÇÃO	HIPÓTESE E PARÂMETRO
Advertência	Infrações de menor gravidade que não causem prejuízo à Administração (art. 156, I)
Multa moratória	0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Ordem de Fornecimento em atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que se caracterizará a inexecução total
Multa compensatória	Até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial; e até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total (art. 156, II, e §§ 3º e 4º)

SANÇÃO	HIPÓTESE E PARÂMETRO
Impedimento de licitar e contratar	Pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, nas hipóteses do art. 156, III, c/c o art. 156, §4º
Declaração de inidoneidade	Pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses do art. 156, IV, c/c o art. 156, §5º

12.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais, observada a dosimetria do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos, da garantia prestada ou cobrado judicialmente, na forma do art. 156, §8º.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Entregar os bens no prazo, no local e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento;

13.2. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas;

13.3. Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem ônus para a Administração, os produtos entregues em desacordo com a especificação, avariados ou fora do prazo de validade;

13.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021);

13.5. Comunicar à Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer alteração em seus dados cadastrais, societários ou de endereço;

13.6. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução do contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração (art. 121);

13.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

13.8. Arcar com todas as despesas de transporte, carga, descarga, seguro, embalagem e tributos incidentes sobre o objeto;

13.9. Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo dos prazos legais mais favoráveis;

13.10. Instalar e ativar, sem custo adicional, os itens cuja especificação preveja instalação inclusa;

13.11. Receber, para destinação ambientalmente adequada, as embalagens e, quando aplicável, os cartuchos, toners e baterias substituídos, em observância à logística reversa prevista no art. 33 da Lei nº 12.305/2010;

13.12. Manter sigilo sobre quaisquer informações a que tenha acesso em razão da execução contratual;

13.13. Emitir nota fiscal/fatura com a indicação do número da Ordem de Fornecimento, do empenho e do processo licitatório;

13.14. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;

13.15. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e pelo gestor do contrato;

13.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual (art. 118).

13-A. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13-A.1. Receber o objeto no prazo e nas condições pactuadas, verificando sua conformidade;

13-A.2. Expedir as Ordens de Fornecimento de forma tempestiva e com as informações necessárias à execução;

13-A.3. Notificar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para correção;

13-A.4. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidos, mediante atesto do fiscal;

13-A.5. Aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13-A.6. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento do contrato.

14. DAS GARANTIAS

14.1. Não será exigida garantia de proposta, por não se revelar necessária à espécie, dada a natureza comum dos bens e a ampla concorrência esperada.

14.2. Não será exigida garantia de execução contratual, facultando-se à Administração sua exigência em contratações futuras mediante justificativa nos autos, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Permanece integralmente exigível a garantia técnica dos produtos, na forma do item 7 e do item 13.9 deste Termo, bem como a garantia legal do Código de Defesa do Consumidor, aplicável subsidiariamente.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal/fatura pelo fiscal do contrato, mediante ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada, observada a ordem cronológica de exigibilidade (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

15.2. O pagamento condiciona-se à comprovação da manutenção das condições de habilitação, mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS — CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT; e certidões de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

15.3. É vedado o pagamento antecipado, total ou parcial, ressalvadas as hipóteses excepcionais do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificadas e com as garantias correspondentes.

15.4. Havendo erro na nota fiscal ou pendência de regularização, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem incidência de encargos moratórios em desfavor da Administração.

15.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento.

16. DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

16.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. As supressões resultantes de acordo entre as partes poderão exceder o limite do item anterior, na forma do art. 125, in fine.

17. DA NATUREZA DO CONTRATO

17.1. Trata-se de contrato de fornecimento de bens, com escopo e quantitativos previamente definidos, cuja vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Não se aplica o regime do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por não se tratar de fornecimento ou prestação de serviço de natureza contínua, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação na forma da lei, mediante justificativa e demonstração de vantajosidade.

18. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO

18.1. Não se Aplica.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, a seguir discriminadas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA / PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.01	04.122.0002.2006 — Manutenção da Secretaria de Administração e Obras	3.3.90.30 — Material de Consumo	500
03.01	04.122.0002.2006 — Manutenção da Secretaria de Administração e Obras	4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente	500
04.01	12.361.0004.2013 — Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.30 — Material de Consumo	500 / 550
04.01	12.361.0004.2013 — Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente	500 / 550
04.02	12.361.0004.2022 — Manutenção do Sistema Municipal de Ensino — FUNDEB 30%	3.3.90.30 — Material de Consumo	540 / 543
04.02	12.361.0004.2022 — Manutenção do Sistema Municipal de Ensino — FUNDEB 30%	4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente	540 / 542
05.01	10.301.0005.2025 — Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.90.30 — Material de Consumo	500
05.01	10.301.0005.2025 — Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente	500
05.01	10.301.0005.2087 — Manutenção da ASPS	3.3.90.30 — Material de Consumo	600
05.01	10.301.0005.2087 — Manutenção da ASPS	4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente	600
06.02	08.122.0009.2034 — Gestão Administrativa do FMAS	3.3.90.30 — Material de Consumo	500
06.02	08.122.0009.2034 — Gestão Administrativa do FMAS	4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente	500
06.02	08.244.0009.2037 — Bloco da Proteção Social Básica	4.4.90.52.00 — Equipamentos e	660

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA / PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
		Material Permanente	
06.02	08.245.0009.2041 — Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	3.3.90.30 — Material de Consumo	660

19.2. Os itens de natureza consumível — notadamente cartuchos, toners, refis, peças de reposição e pequenos componentes — onerarão o elemento de despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), ao passo que os equipamentos e bens de natureza permanente — impressoras, scanners, computadores, notebooks, monitores, nobreaks e estabilizadores — onerarão o elemento 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), conforme classificação a ser observada quando da emissão de cada empenho.

19.3. Nos exercícios subsequentes, caso haja prorrogação contratual, as despesas correrão à conta das dotações próprias consignadas nas respectivas leis orçamentárias.

19.4. Atesta-se a compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021, com empenho prévio na forma do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

20. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

20.1. Os 04 (quatro) lotes que compõem o objeto possuem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual não se aplica a exclusividade de participação prevista no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

20.2. Em atenção ao art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, o edital estabelecerá cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens de natureza divisível em favor de microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as vedações do art. 49 do mesmo diploma.

20.3. Ficam asseguradas, em qualquer hipótese, a preferência de contratação em caso de empate ficto (arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006) e a prerrogativa de regularização fiscal e trabalhista tardia (art. 43, §1º, da LC nº 123/2006).

21. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

21.1. Em consonância com o Estudo Técnico Preliminar, pretende-se: (i) restabelecer e ampliar a capacidade operacional do parque tecnológico municipal; (ii) assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos, educacionais, de saúde e de assistência social; (iii) garantir o cumprimento tempestivo das obrigações de transparência e de prestação de contas; (iv) obter economicidade pela contratação centralizada e pelo ganho de escala; e (v) eliminar o recurso a contratações emergenciais e fracionadas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Integram o presente Termo de Referência, para todos os efeitos, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a pesquisa de preços constante dos autos.

22.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, nos princípios gerais de direito público e nas disposições de direito privado aplicáveis.

22.3. Fica eleito o foro da Comarca a que pertence o Município de Tamboril do Piauí/PI para dirimir as questões oriundas do contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tamboril do Piauí/PI, _____ de _____ de 2026.

_____

ANDRADE DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal Administração e Obras